



Serviço Público Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal de São Paulo



CENTRO DE MEMÓRIA ZONA LESTE

Edital nº 335/2024/CENTRO DE MEMÓRIA ZONA LESTE

São Paulo, 22 de maio de 2024.

EDITAL Nº335/2024

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO – UNIFESP

INSTITUTO DAS CIDADES - CAMPUS ZONA LESTE

CENTRO DE MEMÓRIA URBANA (CMUrb)

O CENTRO DE MEMÓRIA URBANA (CMUrb), junto ao INSTITUTO DAS CIDADES, CAMPUS ZONA LESTE DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, torna pública a abertura de processo seletivo para pesquisadores/as para atuarem no âmbito do Programa de bolsas do Centro de Memória Urbana 2024.

1. PERFIL E LINHAS DE PESQUISA E ACERVO DO CMURB

1.1. Caracterização do Centro de Memória Urbana e Linhas de ação

O CMUrb é um centro de documentação, pesquisa e difusão de patrimônio documental e memória, voltado à reunião, produção, custódia, organização, preservação, disponibilização pública e difusão de conjuntos documentais dos mais variados gêneros e proveniências relacionados às questões urbanas, constituindo acervos e problematizando suas múltiplas significações sociais e culturais. Atua nas seguintes linhas de ação:

- a) Acervos: Atua na captação, guarda e na preservação de patrimônio documental, seja em meio físico ou digital, elaborando e discutindo diretrizes para coleta, organização, descrição e publicização de fundos documentais. Atua enfaticamente na produção de fontes originais, por meio da história oral e da pesquisa narrativa. Atua, ainda, na reunião de acervo bibliográfico especializado em estudos urbanos e culturais.
- b) Pesquisa e reflexão crítica interdisciplinar: Compreende que documentos e acervos não falam por si: enquanto fontes, devem ser tratados criticamente, analisados, interpretados e investidos de sentido, no presente, a fim de constituir um saber problematizado sobre o passado. O CMUrb consiste, assim, em um espaço de reflexão permanente e de interlocução qualificada, multidisciplinar, em seus aspectos sociais, culturais, econômicos e políticos.
- c) Difusão: Tem como atividade precípua transformar seu acervo em conhecimento público. Busca realizá-la por meio da alimentação de obras temáticas; da instrumentalização de saberes históricos para a formulação de políticas públicas para a cidade; da realização de ações de educação patrimonial, por meio de palestras, visitas guiadas, roteiros históricos e exposições; do oferecimento de cursos de aperfeiçoamento e especialização voltados à formação de agentes de educação patrimonial e museologia social.

2. DO PROGRAMA DE BOLSA

2.1 Objetivos

Este Programa tem por objetivo a seleção de estudantes de graduação para apoio e desenvolvimento das atividades do CMUrb no tratamento arquivístico, análise e difusão de seus acervos já existentes; na constituição de novos acervos vinculados às linhas de pesquisa e acervos do CMUrb; e na produção intelectual articulada a tais ações.

2.2 Metas e produtos

Objetiva-se, ao final do período de bolsa:

1. Consolidar os acervos e linhas de pesquisa já existentes
2. Criar novos acervos temáticos na plataforma digital do CMUrb
3. Disponibilizar publicamente os acervos existentes e os acervos temáticos nas dependências físicas do CMUrb
4. Realizar colóquio de divulgação científica com participação dos bolsistas
5. Publicizar e difundir os acervos, com:
 1. Produção de treze episódios de podcast sobre os acervos;
 2. Publicação de dois instrumentos de pesquisa;
 3. Publicação de livro com os resultados gerais do projeto
 4. Publicação de artigos em revistas acadêmicas.

3. PERFIL, ATRIBUIÇÕES E LOCAL DE ATUAÇÃO DOS CANDIDATOS E NÚMERO DE VAGAS

Quadro de bolsas disponíveis

Cargo/Função	Escolaridade	Dedicação semanal	Valor Mensal da Bolsa	No. vagas	Duração
Bolsista de graduação	Graduação em andamento	12 horas	R\$ 700,00	6 bolsas	8 meses

3.1 Bolsas de graduação

3.1.1 Compreende-se como perfil de candidato(a) ao processo seletivo deste edital aquele(a) que:

1. Demonstre experiência prática anterior e/ou conhecimento técnico-científico em Ciências Humanas, em uma das seguintes áreas: História, Ciências Sociais, Geografia, Educação, Letras;
2. É necessário que o graduando esteja com matrícula ativa em curso de graduação da Unifesp, reconhecido pelo MEC, nas áreas de Ciências Humanas acima apontadas.
3. Possua afinidade e interesse em trabalhar com temas que envolvem o perfil do Centro de Memória Urbana.

3.1.2 São atribuições da(o) bolsista assistente de pesquisa:

1. Participar das atividades coletivas de pesquisa e tratamento dos acervos do CMUrb, presencialmente, com dedicação correspondente a 80% da carga horária semanal;
2. Trabalhar no processamento arquivístico dos acervos de documentos designados pela coordenação do CMUrb, em conformidade com seus princípios metodológicos e a legislação em vigor, para ser disponibilizado ao público em plataforma digital;
3. Produzir relatório mensal simplificado de atividades, até o dia 18 de cada mês, em formulário específico;
4. Ao final do prazo da bolsa, produzir um relatório substantivo de suas atividades;
5. Participar da construção e desenvolvimento das metas e produtos (item 2.2 deste edital).
6. Apresentar trabalho relativo à sua pesquisa e atuação no CMUrb no Congresso Acadêmico da Unifesp.

3.1.3 O(a) candidato(a) selecionado(a) atuará em conjunto com toda a equipe da pesquisa e em parceria com os(as) demais pesquisadores(as) do CMUrb alocados na mesma Linha de pesquisa e acervo.

3.1.4 Serão disponibilizadas 6 (seis) vagas.

3.1.5 Carga horária semanal será de 12 horas, com o cumprimento de pelo menos 10 horas em regime presencial nas instalações do CMUrb.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O(a) candidato(a) deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento completo do formulário específico correspondente à vaga para a qual se candidata, disponível no seguinte link: <https://forms.gle/zfYRVwJtFyZnH77r5>

4.2. Deverão ser anexados nos formulários de inscrição os seguintes documentos, em formato pdf:

1. Comprovante de escolaridade
2. Currículo vitae ou Currículo Lattes

4.3. A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas será motivo de desclassificação dos(as) candidatos(as).

5. DA VERBA ORÇAMENTÁRIA, SUA DISTRIBUIÇÃO E UTILIZAÇÃO

5.1 Para as vagas, objeto do item 1, serão atribuídos valores em conformidade com a tabela e os perfis acima descritos por um período de 10 (dez) meses;

5.2 A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser alterado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação dos prazos definidos neste Edital.

5.3 O pagamento das bolsas, objeto deste Edital, está condicionado à existência de limites orçamentários e financeiros destinados para esta finalidade.

6. DAS CONDIÇÕES PARA ACEITAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas no cronograma apresentado neste Edital. Não será permitida a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

6.2 A ausência ou incompletude nas respostas fornecidas ou não envio da documentação descrita no itens 4.2 e 4.3 motivo de desclassificação do(a) candidato(a).

6.3 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidato(a) selecionado(a) que tenha parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

7. DOS CRITÉRIOS E DO PROCESSO DE SELEÇÃO

São critérios de seleção:

7.1. Análise de documentos - Essa etapa tem caráter eliminatório e consistirá na análise de todos documentos descritos no item 4.2 e 4.3 do presente edital conforme tabela de pontos no ANEXO I;

7.2. Entrevista: Será realizada de forma virtual/eletrônica (Google Meet) e consistirá na análise dos itens previstos na tabela de pontos presentes no ANEXO I. O link para sala virtual será enviado oportunamente para o(a) candidato(a) por e-mail cadastrado e com divulgação disponibilizada no site <https://www.unifesp.br/campuszonaleste>

7.2.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a), aprovado(a) para a etapa de entrevista, verificar o dia e horário, informados por e-mail.

7.2.2 O CMUrb e a Unifesp não se responsabilizam por qualquer problema de ordem técnica (ou não) que impeça o(a) candidato(a) de participar da entrevista.

7.2.3 O prazo máximo de tolerância para atrasos será de 10 (dez) minutos em relação ao horário enviado previamente ao(à) candidato(a). Após este prazo o candidato(a) será considerado desistente.

7.2.4 O(a) candidato(a) que não comparecer à entrevista será considerado(a) desistente.

7.2 Os (As) candidatos(as) classificados(as) farão parte do banco de reserva para futuras chamadas.

8. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

Etapa	Data ou período
Período de inscrição	25 de maio a 10 de junho de 2024 (encerramento às 23:59 horas – horário de Brasília/DF).
Divulgação das inscrições homologadas:	12 de junho de 2024
Período de recursos:	13 de junho de 2024
Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo e convocação para entrevista por e-mail	14 de junho de 2024
Período de entrevistas	17 a 21 de junho de 2024 (a escala de horários será divulgada na convocação e poder ser prorrogado a depender do número de inscrições)
Resultado do processo seletivo	24 de junho de 2024
Período de recursos	25 e 26 de junho de 2024
Resultado final:	27 de junho de 2024
Data de início das atividades	1 de julho de 2024

8.1. Todas as divulgações serão disponibilizadas no sítio eletrônico da Unifesp, na página do Instituto das Cidades, Campus Zona Leste, <https://www.unifesp.br/campuszonaleste>

8.2 O presente processo seletivo será válido por 12 (doze) meses podendo ser prorrogado, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser alterado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação dos prazos definidos neste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 Os recursos referentes aos resultados de cada etapa do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico cmurb.unifesp@gmail.com até 01 (um) dia útil a partir da data de divulgação do resultado. No campo ASSUNTO da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: Recurso para processo seletivo - Programa de bolsas do CMUrb - Edital 2024.

9.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão de Seleção indicada pelo CMUrb/Unifesp, que decidirá pelo deferimento ou indeferimento dos mesmos. Não caberá recurso contra a decisão da Comissão de Seleção.

9.3 Não será aceita interposição de recursos por outros meios não especificados neste Edital.

10. DA RESPONSABILIDADE DO(DA) SELECIONADO(A)

10.1. Mensalmente o(a) bolsista selecionado(a) deverá encaminhar ao(à) coordenador(a) do projeto um relatório conforme modelo a ser disponibilizado. Este relatório deverá conter descrição das atividades realizadas, auto-avaliação e avaliação geral das atividades.

10.2 Ao final do período de bolsa, o(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, para o e-mail cmurb.unifesp@gmail.com relatório circunstanciado, contendo:

1. Nome completo
2. Período de atuação (mês/ano);
3. Relato das atividades desenvolvidas no período;
4. Assinatura do(a) bolsista e do coordenador(a)/orientador(a) do projeto e responsável pelo(a) bolsista;
5. Descrição dos resultados (produtos/processos/serviços) da atividade realizada;
6. Cópia do artigo científico produzido e submetido;
7. Comprovante de submissão do artigo científico.

10.3 O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais na Unifesp.

11. DA CONCESSÃO DA BOLSA

11.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário encaminhado pelo coordenador/a do projeto.

11.2 O(a) candidato(a) deverá preencher formulário específico, com dados pessoais, para pagamento de bolsa.

11.3 É obrigatório que a conta do(a) bolsista seja conta corrente nominal ao(a) beneficiário(a).

11.4 O bolsista não terá vínculo trabalhista com CMUrb ou com a Unifesp.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

12.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos por meio do e-mail: cmurb.unifesp@gmail.com

12.3 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

12.4 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

12.5 As bolsas são destinadas exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional ao projeto e não implicará, sob hipótese alguma, vínculo empregatício com a UNIFESP.

ANEXO I

PONTUAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO	
--------------------------------	--

Item	Peso
Experiência demonstrada em currículo	30 (trinta)
Entrevista	30 (trinta)
Total	60 (sessenta)

PONTUAÇÃO CURRÍCULO	
Item	Pontos
Experiência prática, profissional ou formação no trabalho com memória e acervos	Até 10
Participação em cursos e eventos relacionados aos temas acima descritos ou correlatos	Até 10
Participação em coletivos, movimentos sociais ou instituições não acadêmicas relacionadas aos temas acima descritos ou correlatos	Até 10
Total de pontos	Até 30
PONTUAÇÃO ENTREVISTA	
Item	Pontos
Demonstração de afinidade e interesse em trabalhar com temas que envolvem os temas acima descritos	Até 10
Demonstração da capacidade de contribuir para o conjunto das atividades desenvolvidas coletivamente no âmbito do Centro de Memória Urbana	Até 10
Demonstração de disponibilidade de horas semanais para o projeto, incluindo possibilidade de desempenhar atividades presenciais e à distância	Até 10
Total de pontos	Até 30

CENTRO DE MEMÓRIA ZONA LESTE

Instituto das Cidades - Campus Zona Leste



Documento assinado eletronicamente por **Joana da Silva Barros, Coordenador(a)**, em 22/05/2024, às 11:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clikando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0" informando o código verificador **2176092** e o código CRC **278982CE**.

Av. Jacu Pêssego - Bairro Itaquera - São Paulo - SP CEP 08260-001 - <http://www.unifesp.br>

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 23089.028445/2023-21

SEI nº 2176092